



DECRETO Nº 68/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2025 – 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Barro Alto/BA, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

- **Titular:** Isaque Francisco de Souza;
- **Suplente:** Marta Cirino dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Adailton Gomes Ferreira Júnior;
- **Suplente:** Ilma Rainha das Virgens.

c) Secretaria de Educação:

- **Titular:** Maira Silva de Freitas;
- **Suplente:** Gina Carla de Souza Sodré.

d) Secretaria de Cultura:

- **Titular:** Iago Alecrim de Souza Santos;
- **Suplente:** Milena Ferreira de Novaes.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:



a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Titular:** Ana Lúcia Fernandes Ferreira;

- **Suplente:** Soni Mendes de Brito.

b) Igreja Católica:

- **Titular:** Manoel Pacheco de Souza;

- **Suplente:** Josiane Maria de Souza.

c) Igreja Assembléia de Deus:

- **Titular:** Jorgeane Ferreira Santos;

- **Suplente:** Agdailsa Rios Pedreira.

d) Associação de Assistência à Pessoa Idosa – AAPI:

- **Titular:** Claudimiro Paulo das Flores;

- **Suplente:** Neci Souza Silva.

III – MESA DIRETORA:

a) **Presidente:** Isaque Francisco de Souza;

b) **Vice-Presidente:** Manoel Pacheco de Souza;

c) **Secretária Executiva:** Maira Silva Freitas.

Art. 2º - A participação dos membros do CMDCA, titulares e suplentes, é considerada prestação de serviço público relevante, sem direito a remuneração.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias e retroagindo os efeitos a 30 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito



DECRETO Nº 69/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – do Município de Barro Alto/BA, para o Biênio 2025 – 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 276/2024, de 04 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Barro Alto/BA, prevê a composição paritária entre governo e a sociedade civil, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Biênio 2025-2027:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

- **Titular:** Tarlis Mendes do Nascimento;

- **Suplente:** Marta Cirino dos Santos.

b) Secretaria de Saúde:

- **Titular:** Ilma Rainha das Virgens;

- **Suplente:** Lucineide Rosa dos Santos.

c) Secretaria de Educação:

- **Titular:** Euclésia Bispo de Oliveira Cruz;

- **Suplente:** Gilvanei Bispo da Cruz.

d) Secretaria de Cultura:

- **Titular:** Sávio Damasceno Figueredo da Silva;

- **Suplente:** Milena Ferreira de Novaes;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:



a) Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- **Titular:** Joana Angélica Ferreira dos Santos;

- **Suplente:** Renata Barreto.

b) Associação de Assistência a Pessoa Idosa – AAPI:

- **Titular:** Neci Souza Silva;

- **Suplente:** Claudimiro Paulo das Flores.

c) Igreja Católica:

- **Titular:** Dulcinélia Oliveira Souza;

- **Suplente:** Claudionor Barbosa Pacheco.

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Titular:** Soni Mendes de Brito;

- **Suplente:** Ana Lúcia Fernandes Ferreira.

III – MESA DIRETORA:

a) Presidente: Tarlis Mendes do Nascimento;

b) Vice-Presidente: Soni Mendes de Brito;

c) Secretária Executiva: Joana Angélica Ferreira dos Santos;

Art. 2º - A participação dos membros do CMAS, titulares e suplentes, é considerada prestação de serviços relevantes, sem direito a remuneração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito



Decreto nº 70/25, de 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria da servidora EDILAMAR FARIAS DE NOVAIS LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, consequentemente, declarada a vacância do cargo de Merendeira, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, benefício nº 234.XXX.113-7, da servidora **EDILAMAR FARIAS DE NOVAIS LIMA**, CPF nº 011.XXX.X25-98, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.



Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os efeitos a data da concessão da aposentadoria.

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

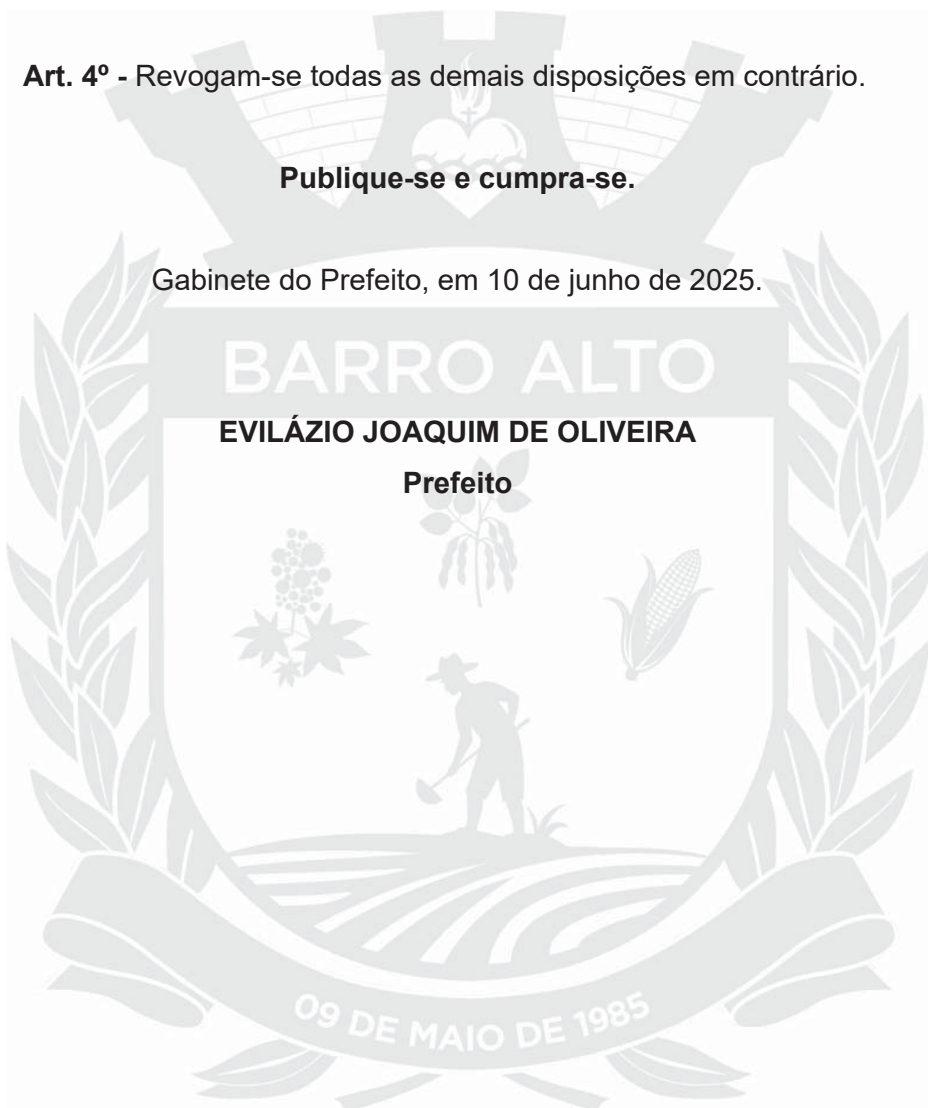
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

BARRO ALTO

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito





Decreto nº 70/25, de 01 de junho de 2125.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria do servidor MARIVALDO MARTINS DAMASCENO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

Art. 0º - Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, consequentemente, declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Contabilidade, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, do servidor **MARIVALDO MARTINS DAMASCENO**, CPF nº 210.XXX.X55-87, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.



Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os efeitos a data da concessão da aposentadoria.

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito

